



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacaopmssf@outlook.com

130

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 SRP

I. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- Horário da disputa: 11:00 hs (horário de Brasília), do dia 19/06/2023
- O fornecedor deverá observar, rigorosamente, a data e o horário para o início da disputa.
- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelo <https://licitanet.com.br>. As consultas serão respondidas através do <https://licitanet.com.br>

A sessão pública será realizada, por meio da internet, através do site <https://licitanet.com.br>

II. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO TROCA nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do FMS de Santana do São Francisco.

III. PRAZOS

Entrega/serviço do objeto: Prazo de entrega/serviço será de 48 horas, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

Validade do Registro de Preços: O Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da ARP.

Validade das Propostas: Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dar-se-á após a entrega da nota fiscal. Os pagamentos somente poderão ser liquidados e efetuados em favor do detento da ARP após atestado de preposto do Gerenciador da ARP confirmando o fornecimento/serviço.

V. LOCAL DA ENTREGA:

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, no horário das 8:00 as 12:00 de segunda a sexta feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante

VI. ANEXOS:

Anexo Modelo Proposta

Anexo- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Anexo- Declaração de enquadramento Microempresa ou EPP.

Anexo- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo- Termo de Referência

Anexo- Minuta Ata de Registro de Preços

VII. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo "menor preço por item", autorizada de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, aprovado pelo Parecer Jurídico. Será permitida a adesão de órgãos não participantes (carona).

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Proprietário



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacaopmssf@outlook.com

133

PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2023 SRP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitanet".

2. REGÊNCIA LEGAL

2.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 251/2023 de 03/05/2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013, e as exigências estabelecidas em edital

2.2 OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO TROCA

2.3 A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, respeitados os quantitativos.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "licitanet" e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao "licitanet", que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes

3.3 A participação no pregão eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://licitanet.com.br>.

3.4 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

3.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua

SE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Diretor



134

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitacaopmssf@outlook.com

desconexão.

3.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

3.7 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) estejam reunidos em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo FMS, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contrate ou responsável pela licitação;
- f) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.8 As ME e EPP poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na LC 123/06, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

3.9 As empresas enquadradas na situação de ME e EPP deverão apresentar a declaração constante em Anexo deste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível.

4.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao licitante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Diretor



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitacaopmssf@outlook.com

V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.7 A comprovação de que trata o subitem 4.9, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;

5. PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

5.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.4 Os lances formulados deverão indicar valor por item.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.

5.6 A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.7 Os lances apresentados levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.8 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

5.8.1 Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quando se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

5.9 Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.7 O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

135

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacaopmssf@outlook.com

136

6.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

6.1 Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.2 No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do portal de disputa.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada via sistema, observados data e horários limites estabelecidos no item II.

7.2 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento a aceitação, por parte da licitante, das exigências e condições estabelecida neste Edital e seus Anexos.

7.3 A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e global, por item, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

7.3.1 Em caso de divergência entre os valores unitários e global, serão desconsiderados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

7.3.2 Os valores unitários somente poderá ter duas casas decimais, bem como o preço global.

7.4 A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax e pessoa de contato.
- b) Preços unitários com marca e o global, por item, na forma do subitem 8.3 deste instrumento;
- c) Prazo de entrega/serviço será de 48 horas, a contar do recebimento da Ordem de serviço.
- d) Prazo de validade de proposta não inferior a 60(sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
- e) Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, na proposta escrita.

e1) Quando ofertada mais de uma marca pelo mesmo preço para o mesmo item, fica reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de escolha da marca.

7.5 O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

JOSE CARLOS R. DA CRUZ JUNIOR
Preco



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitacaopmssf@outlook.com

- a) Declaração ou documento similar fornecido contendo dados bancários contendo o número da conta corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante
- b) Declaração do licitante de que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para o FMS, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- c) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar a ARP, conforme modelo anexo a este edital.

7.6 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

7.7 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7.7.1 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

8.1.1 Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela junta comercial da sede do licitante, ou;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituído por certidão simplificada expedida pela Junta comercial da sede do licitante, ou

c) Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver;

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, de todos os atos averbados com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Alvará de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (da sede da licitante). Não serão aceitos guias de pagamento do alvará ou

137
JOSE CARLOS DE SA CRUZ JUNIOR
Diretor



138

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacaopmssf@outlook.com

protocolos em substituição do mesmo;

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais conforme Portaria Conjunta RFB – PGFM de nº 1751/2014, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

8.1.2.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

8.1.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 9.2.2.1, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do FMS,, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

8.1.2.3 A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 9.2.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

8.1.3 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Conforme a Lei 8.666/93 em seu art. 30, inciso II e §4º.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

8.1.4.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

9. OUTROS DOCUMENTOS

9.1 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, conforme modelo em anexo, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, save em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2 Declaração de Elaboração Independente de proposta conforme anexo.

9.3 Declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP, conforme anexo.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Preposto



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitacaopmssf@outlook.com

139

10.3.1 Não basta o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para gozar do tratamento favorecido previsto na LC 123/2016. É necessário cumulativamente que a ME/EPP não incida em nenhuma das vedações legais (artigo 3º, parágrafo 4º da citada lei).

9.4 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 conforme Anexo.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento, será adotado o critério "menor preço por item", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado.

10.4 A não cotação de qualquer item pertencente ao lote ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

10.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

10.6 Para efeito do disposto no subitem 11.5 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

10.7 Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre microempresas ou empresas de pequeno porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pelo pregoeiro, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8 Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº. 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

10.9 A não cotação de qualquer item pertencente ao lote ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitacaopmssf@outlook.com

que não houver recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

12.1 Até o segundo dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencido o prazo legal.

13. RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos.

13.1.1 O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

13.1.2 O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 14.1 importará na decadência do direito de recurso.

13.1.3 A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.

13.2 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeito suspensivo, sendo este restrito ao lote objeto das razões oferecidas.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e poderão ser enviados via fax ou através do email disponibilizado no Edital no Item 13.2, considerando que, posteriormente, os originais devem ser protocolizados no endereço citado abaixo. O pregoeiro deverá receber e examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

13.6 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax.

13.7 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados na endereço constante neste edital, o qual deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

14. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de assinatura da ARP

15. LOCAL DE ENTREGA

140

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitacaopmssf@outlook.com

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, no horário das 8:00 as 12:00 de segunda a sexta feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante

16. TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Secretaria Municipal da Saúde.

16.2 A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

16.3 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.4 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.

16.5 A existência de preços registrados não obriga o FMS, a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

16.6 A ARP não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

16.7 Caso o licitante vencedor seja empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar 123/06, a regularidade fiscal será condição indispensável para assinatura da ARP.

16.8 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do FMS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito negativa.

16.9 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 24 deste edital, sendo facultado ao FMS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento ou revogar a licitação.

17. INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1 Para cada fornecimento, será assinado um documento habil entre a licitante e o titular da unidade compradora.

17.1.1 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

17.2 A adjudicatária será convocada para assinatura da ARP no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via fax ou outro meio hábil.

17.3 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar a ARP

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitacaopmssf@outlook.com

pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

18. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, no horário das 8:00 as 12:00 de segunda a sexta feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante

19. PAGAMENTO

19.1 Dar-se-á após a entrega da nota fiscal. Os pagamentos somente poderão ser liquidados e efetuados em favor do detentor da ARP após atestado de preposto do Gerenciador da ARP confirmando a prestação dos serviços.

19.2 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na declaração ou documento similar fornecido pelo licitante

19.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da detentora da ARP, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

19.4 Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

20. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, por 12 (doze) meses, salvo as situações imprevisíveis e incalculáveis provocados por fatos supervenientes que possam provocar desequilíbrio econômica e financeiras e desde que devidamente comprovado e justificado o desequilíbrio.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal da Saúde quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar a ARP decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo FMS;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ARP firmada;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 21 deste edital.
- e) houver razões de interesse público, devidamente justificado.

21.2 O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

21.2.1 A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



143

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacaopmssf@outlook.com

22. DA ANTICORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o detentora da ARP deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

22.1.1 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ARP;

22.1.2 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ARP;

22.1.3 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.1.4 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ARP.

22.1.5 "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 23.3 deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. SANÇÕES

23.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as sanções abaixo descritas, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

23.2 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei 8.666/93 na sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as seguintes:

23.2.1 Advertência

- a) quando deixar de juntar os documentos de habilitação sem justificativa plausível;
- b) quando ocorrer atraso na entrega em até 10 (dez) dias da data fixada.

23.2.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, quando o fornecedor do item deixar de atender as especificações técnicas relativas aos materiais a serem entregues, previstas no edital, ou instrumento equivalente;

23.2.3 Nos casos de: atraso imotivado no fornecimento do item, aplicar-se-á:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso total ou parcial da entrega, sobre o valor da nota de empenho, e suspensão de 3 (três) meses;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, para entrega realizada com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, para entrega realizada

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



Handwritten initials/signature

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitacaopmssf@outlook.com

com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

23.2.4 Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de não entrega do item, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer entrega parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei n.º. 8.666/93.

23.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com o FMS esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

23.4 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ARP ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

23.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

23.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela detentora da ARP e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente.

23.7 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da detentora da ARP por perdas e danos que causar à gerenciadora da ARP ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

23.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à gerenciadora da ARP no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à detentora da ARP.

23.9 As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

23.10 As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

23.11 Para fins de aplicação de qualquer das sanções estabelecidas acima, as possíveis faltas cometidas pela detentora da ARP assim são definidas:

I – FALTAS LEVES: puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e multas, caracterizadas pelo atraso na entrega dos materiais, assim entendidos como aqueles que não acarretam prejuízos relevantes ao cumprimento da obrigação e a despeito deles, a regular entrega dos materiais não fica inviabilizada;

II – FALTAS GRAVES: puníveis com a aplicação da penalidade de multa, caracterizadas pela não entrega ou entrega parcial que acarretam prejuízos ao objeto contratado, inviabilizando total ou parcialmente o cumprimento da obrigação em decorrência de conduta culposa da detentora da ARP;

III – FALTAS GRAVÍSSIMAS: Puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, caracterizadas pela não entrega ou entrega parcial que acarretam prejuízos relevantes ao objeto contratado, inviabilizando o cumprimento da obrigação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da detentora da ARP.

Handwritten signature
JOSE CARLOS A. DA CRUZ JUNIOR
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitacaopmsf@outlook.com

145

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

24.2 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

24.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria Municipal da Saúde – SMS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.4 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

24.4.1 Persistindo a desconexão por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

24.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ARP, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

24.6 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

24.11 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

24.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.

24.14 Fica designado o foro da Cidade de Santana do São Francisco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



8476

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacaopmssf@outlook.com

25. Anexos do Edital

Santana do São Francisco/SE, 02/06/2023.

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro
Jose Carlos Farias da Cruz Junior
Pregoeiro



1247

ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
 licitacaopmssf@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 SRP
 ANEXO- PROPOSTA DE PREÇO

Fundo Municipal de Saúde de Santana do São Francisco		PREGÃO N.º /
TEL:	FAX:	
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		
NOME/CONTATO:		

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO TROCA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Monitor Full HD antirreflexo 21.5", Tipo de Tela: LCD LED, Cor: Preto, Resolução: 1920X1080, Tempo de Resposta: 6ms, Brilho: 250 CD/m2, Contraste: 1.000:1, Conexões DVI: Não, Conexões VGA: 01, Furação Vesa: Sim, Audio: Não Conexões HDMI: 01, Conexão USB: 4 USB Hub 3.0, Display Port: 01, Pivot: Sim, Ajuste de Altura: Sim, Webcam + Mic: Não, Tipo de Fonte: Interna, Automação Comercial: Não, Tecnologia de Tela IPS/WVA: Sim, Cabos Inclusos : 1x VGA + 1x USB, Frequência: 60HZ. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	44
2	Monitor Full HD antirreflexo 21.5", Tipo de Tela: LCD LED, Cor: Preto, Resolução: 1920X1080, Tempo de Resposta: 6ms, Brilho: 250 CD/m2, Contraste: 1.000:1, Conexões DVI: Não, Conexões VGA: 01, Furação Vesa: Sim, Audio: Não Conexões HDMI: 01, Conexão USB: 4 USB Hub 3.0, Display Port: 01, Pivot: Sim, Ajuste de Altura: Sim, Webcam + Mic: Não, Tipo de Fonte: Interna, Automação Comercial: Não, Tecnologia de Tela IPS/WVA: Sim, Cabos Inclusos : 1x VGA + 1x USB, Frequência: 60HZ. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	16
3	Memória de 8GB DIMM DDR3 1600Mhz 1,5V 2Rx8. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
4	MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR4 2666 MHZ TIPO ECC = NÃO-ECC, Fator de forma = SODIMM, Contagem de pinos = 260 pinos, Velocidade Do PC = PC4-21300, Voltagem = 1,2 V, Classificação e configuração = 1Rx16, 1Rx8 ou 2Rx8. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
5	PENDRIVE 64GB. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
6	SSD 512GB, SATA III, LEITURA 520MBS E GRAVAÇÃO 450MBS. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	100
7	DISCO ARMAZENAMENTO 2,5" 1TB INTERFACES: SATA, TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	40
8	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR: Número de núcleos 6, N° de threads 12, Frequência turbo max 4.30 GHz, Frequência baseada em processador 2.90 GHz, Cache 12 MB. PLACA DE VÍDEO: Nvidia Geforce GT 610, Conexões de vídeo: HDMI 2.0, DVI e VGA, Memória: 2GB, Conexão: PCI-e x16 (Offboard). PLACA MÃE: Chipset: H510 (LGA 1200) Conexões USB: 2x 3.2 + 4x 2.0, Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões, Rede: Gigabit 10/100/1000, Conexões de vídeo: HDMI 2.0 e VGA, PS2: Sim, Slots: PCI-e x1 3.0, PCI-e x16 4.0, M.2 (Socket 3, M key, (2242/2260/2280 SATA e suporte a SSD PCIe), Memória: Suporta até 64GB de memória DDR4 3200Mhz. MEMÓRIA: DDR4, Frequência: 3200Mhz, Capacidade: 8GB. ARMAZENAMENTO: SSD, Tecnologia: NVMe Gen 3, Conexão: PCI-e, Capacidade: 512GB, Velocidade de leitura: 2400mb/s, Velocidade de escrita: 1700mb/s. FONTE DE	UN	13

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
 Proprietário



18

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP. 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacaopmssf@outlook.com

	ALIMENTAÇÃO: Tipo: ATX, Potência real: 500W, Energia: Bivolt, Certificada: Sim. MOUSE USB. TECLADO USA. MONITOR: Tamanho da tela: 21.5", Resolução: Full HD 1920x1080, Brilho: 250cd/m, Contraste: 500.000:1, Taxa de atualização: 75Hz, Tela antireflexo: Sim, Menu de configuração: Sim, Ergonomia: Ajuste de inclinação, Conexões de vídeo: HDMI e VGA. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)		
9	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR: Número de núcleos 6, N° de threads 12, Frequência turbo max 4.30 GHz, Frequência baseada em processador 2.90 GHz, Cache 12 MB. PLACA DE VÍDEO: Nvidia Geforce GT 610, Conexões de vídeo: HDMI 2.0, DVI e VGA, Memória: 2GB, Conexão: PCI-e x16 (Offboard). PLACA MÃE: Chipset: H510 (LGA 1200) Conexões USB: 2x 3.2 + 4x 2.0, Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões, Rede: Gigabit 10/100/1000, Conexões de vídeo: HDMI 2.0 e VGA, PS2: Sim, Slots: PCI-e x1 3.0, PCI-e x16 4.0, M.2 (Socket 3, M key, (2242/2260/2280 SATA e suporte a SSD PCIe), Memória: Suporta até 64GB de memória DDR4 3200Mhz. MEMÓRIA: DDR4, Frequência: 3200Mhz, Capacidade: 8GB. ARMAZENAMENTO: SSD, Tecnologia: NVMe Gen 3, Conexão: PCI-e, Capacidade: 512GB, Velocidade de leitura: 2400mb/s, Velocidade de escrita: 1700mb/s. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Tipo: ATX, Potência real: 500W, Energia: Bivolt, Certificada: Sim. MOUSE USB. TECLADO USA. MONITOR: Tamanho da tela: 21.5", Resolução: Full HD 1920x1080, Brilho: 250cd/m, Contraste: 500.000:1. Taxa de atualização: 75Hz, Tela antireflexo: Sim, Menu de configuração: Sim, Ergonomia: Ajuste de inclinação, Conexões de vídeo: HDMI e VGA. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	47
10	Suporte de Gabinete para CPU Branco. Altura x Largura: 30 cm x 23 cm, Material: MDF, Tipo de suporte: Carrinho, Peso máximo suportado: 30 Kg. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
11	Processador, Frequência turbo max 4.10 GHz, Cache 9 MB, Tipos de memória DDR4-2666, Soquetes suportados FCLGA1151, Número de núcleos 6, N° de threads 6, TDP 65 W. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	47
12	Processador, Frequência turbo max 4.10 GHz, Cache 9 MB, Tipos de memória DDR4-2666, Soquetes suportados FCLGA1151, Número de núcleos 6, N° de threads 6, TDP 65 W. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	3
13	Disco rígido externo portátil de 1 TB - USB 3.0 para PC, Mac e Notebook. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	30
14	Cabo VGA para Monitor 1.5 Metros com Filtro contra interferência. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
15	Fonte de alimentação para PC, Potência de saída 500W, Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX, Tipo de refrigeração: Por ar, Com proteção de baixa tensão: Sim, Quantidade de conectores SATA: 7, Quantidade de conectores floppy: 1 Quantidade de conectores PCI-E: 2, Certificação de eficiência: 80 Plus Bronze, Correção do fator de potência: Ativo, Diâmetro do ventilador: 120 mm, Frequência: 53 Hz, Comprimento do conector principal: 550mm, Com proteção contra sobrecarga: Sim, Com proteção contra sobretensão: Sim, Com proteção contra curto-circuito: Sim, Com operação silenciosa: Sim, Quantidade de conectores MOLEX: 4, Quantidade de pinos da placa-mãe: 24. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	60
16	MOUSE ÓPTICO USB. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	100
17	Protetor de linha 6 tomadas 10A bivolt branco, dupla proteção: fusível e varistor, Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento, Bivolt 100-240Vac automático 50/60Hz, Capacidade de proteção: 125 Joules, Corrente máxima de operação: 10 Ampères, Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v, tomada separada para facilitar conexão com plugues 90°, Material antichamas, possui fusível reserva, Seis conexões, 1,5 de comprimento de cabo. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE	UN	100

USF CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Diretor

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960





149

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitaco@fmsf@outlook.com

	FUNCIONAMENTO)		
18	ARMAZENAMENTO DISCO RIGIDO 3.5" CAPACIDADE: 1 TB INTERFACE: SATA 6Gb/s Cache: 64 MB, RPM: 7200, SATA 6Gb/s, Poder de inicialização (A): 2.0, Modo típico de operação: 5.3W - Média Ociosa: 4.6W - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W - Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): 15% - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): 10%. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
19	Placa-Mãe H310M LGA 1151, mATX, DDR4, Velocidade do relógio de memória 2666 MHz, Padrão de conexão sem fio 802.11a/b/g/n. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	40
20	TECLADO COM FIO USB. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	101
21	Cabo de força p/ CPU 1,5m, Cor Preto, Cabo PP 3 X 0,75 70° 750V. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	100
22	Cabo HDMI 1.4 4K ULTRAHD, 3 Metros. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
23	SSD 240GB, Sata III, Leitura 500MBs Gravação 350MBs. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
24	Nobreak 1200va 6 tomadas bivolt, Potencia: 1200 VA = 600Watts, Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM, Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~, Tensão saída: 115V-, Possui Estabilizador Interno: Sim, Formato do Nobreak: Torre, Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136), Dimensões (A x L x P): [mm] 250x122x330, Tempo de autonomia: 55 min (Computador on board + Monitor LED 15,6"). (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
25	Cabo Para Impressora Usb 1,8M AM/BM - Preto. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento gerenciador da ARP, sem ônus.

VALIDADE DA PROPOSTA

PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Preço Certo

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacaomssf@outlook.com

150

PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2023 SRP

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Santana do São Francisco/SE, de de

Licitante interessado

JOSE CARLOS P DA CRUZ JUNIOR
Preteiro

1970-1971
1971-1972
1972-1973
1973-1974

1974-1975
1975-1976

1976-1977
1977-1978

1978-1979
1979-1980

1980-1981
1981-1982

1982-1983
1983-1984

1984-1985

1985-1986
1986-1987
1987-1988

1988-1989
1989-1990
1990-1991

1991-1992
1992-1993
1993-1994

1994-1995
1995-1996
1996-1997

1997-1998
1998-1999
1999-2000

2000-2001
2001-2002
2002-2003

2003-2004
2004-2005
2005-2006

2006-2007
2007-2008
2008-2009

2009-2010
2010-2011
2011-2012

2012-2013
2013-2014
2014-2015

2015-2016
2016-2017
2017-2018

2018-2019
2019-2020
2020-2021

2021-2022
2022-2023
2023-2024

2024-2025
2025-2026
2026-2027

2027-2028
2028-2029
2029-2030

2030-2031
2031-2032
2032-2033



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacaopmssf@outlook.com

151

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 SRP

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especialo art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, de de 2023

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações:

1. Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

1954

1954-1955
1955-1956
1956-1957

1957

1957-1958
1958-1959
1959-1960

1960

1960-1961
1961-1962
1962-1963

1963

1963-1964
1964-1965
1965-1966

1966

1966-1967
1967-1968
1968-1969

1969

1969-1970
1970-1971
1971-1972

1972

1972-1973
1973-1974
1974-1975

1975

1975-1976
1976-1977
1977-1978

1978

1978-1979
1979-1980
1980-1981

152



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP. 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacao@nssf@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 SRP

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o

(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº

DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº/..... – SMS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

() EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

.....
(data)

.....
(Representante legal)

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

Observação:

1. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a) pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacaoopmssf@outlook.com

153

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 SRP

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº..... com sede em.....(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Eletrônico nº XX/2023, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

de

de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante que for convocado pelo(a) pregoeiro(a), em cumprimento ao art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002.

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo), declara, sob pena da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SECRET

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



Handwritten initials/signature in the top right corner.

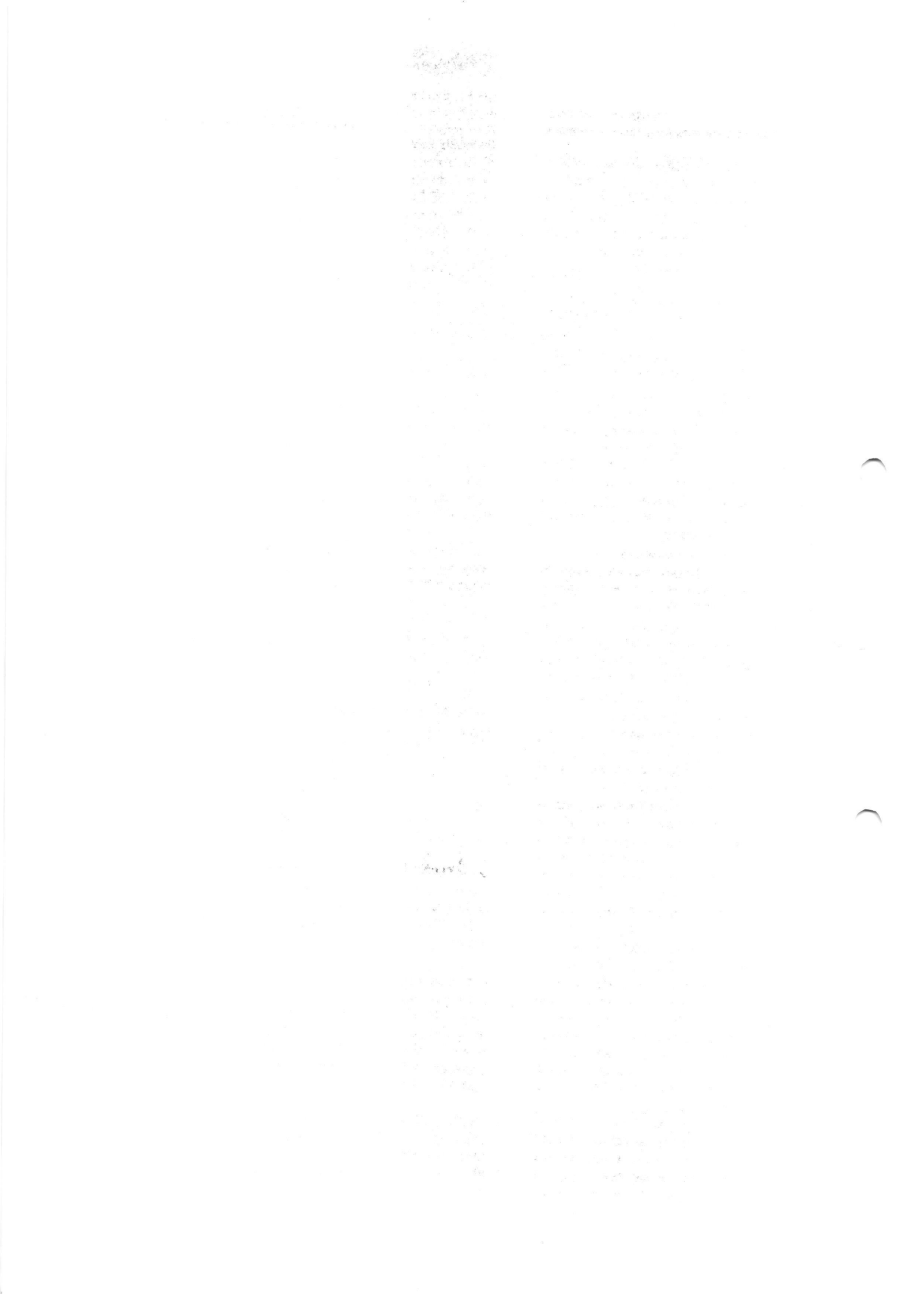
ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
 licitacaopmsf@outlook.com

ANEXO TERMO DE REFERENCIA

I. DO OBJETO:
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
 INCLUINDO TROCA, conforme descrição e quantidades abaixo.
 1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Monitor Full HD antirreflexo 21.5", Tipo de Tela: LCD LED, Cor: Preto, Resolução: 1920X1080, Tempo de Resposta: 6ms, Brilho: 250 CD/m2, Contraste: 1.000:1, Conexões DVI: Não, Conexões VGA: 01, Furação Vesa: Sim, Audio: Não Conexões HDMI: 01, Conexão USB: 4 USB Hub 3.0, Display Port: 01, Pivot: Sim, Ajuste de Altura: Sim, Webcam + Mic: Não, Tipo de Fonte: Interna, Automação Comercial: Não, Tecnologia de Tela IPS/WVA: Sim, Cabos Inclusos : 1x VGA + 1x USB, Frequência: 60HZ. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	44
2	Monitor Full HD antirreflexo 21.5", Tipo de Tela: LCD LED, Cor: Preto, Resolução: 1920X1080, Tempo de Resposta: 6ms, Brilho: 250 CD/m2, Contraste: 1.000:1, Conexões DVI: Não, Conexões VGA: 01, Furação Vesa: Sim, Audio: Não Conexões HDMI: 01, Conexão USB: 4 USB Hub 3.0, Display Port: 01, Pivot: Sim, Ajuste de Aitura: Sim, Webcam + Mic: Não, Tipo de Fonte: Interna, Automação Comercial: Não, Tecnologia de Tela IPS/WVA: Sim, Cabos Inclusos : 1x VGA + 1x USB, Frequência: 60HZ. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	16
3	Memória de 8GB DIMM DDR3 1600Mhz 1,5V 2Rx8. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
4	MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR4 2666 MHZ TIPO ECC = NÃO-ECC, Fator de forma = SODIMM, Contagem de pinos = 260 pinos, Velocidade Do PC = PC4-21300, Voltagem = 1,2 V, Classificação e configuração = 1R×16, 1Rx8 ou 2Rx8. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
5	PENDRIVE 64GB. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
6	SSD 512GB, SATA III, LEITURA 520MBS E GRAVAÇÃO 450MBS. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	100
7	DISCO ARMAZENAMENTO 2,5" 1TB INTERFACES: SATA, TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	40
8	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR: Número de núcleos 6, N° de threads 12, Frequência turbo max 4.30 GHz, Frequência baseada em processador 2.90 GHz, Cache 12 MB. PLACA DE VÍDEO: Nvidia Geforce GT 610, Conexões de vídeo: HDMI 2.0, DVI e VGA, Memória: 2GB, Conexão: PCI-e x16 (Offboard). PLACA MÃE: Chipset: H510 (LGA 1200) Conexões USB: 2x 3.2 + 4x 2.0, Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões, Rede: Gigabit 10/100/1000, Conexões de vídeo: HDMI 2.0 e VGA, PS2: Sim, Slots: PCI-e x1 3.0, PCI-e x16 4.0, M.2 (Socket 3, M key, (2242/2260/2280) SATA e suporte a SSD PCIe), Memória: Suporta até 64GB de memória DDR4 3200Mhz. MEMÓRIA: DDR4, Frequência: 3200Mhz, Capacidade: 8GB. ARMAZENAMENTO: SSD, Tecnologia: NVMe Gen 3, Conexão: PCI-e, Capacidade: 512GB, Velocidade de leitura: 2400mb/s, Velocidade de escrita: 1700mb/s. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Tipo: ATX, Potência real: 500W, Energia: Bivolt, Certificada: Sim. MOUSE USB. TECLADO USA. MONITOR: Tamanho da tela: 21.5", Resolução: Full HD 1920x1080, Brilho: 250cd/m, Contraste: 500.000:1, Taxa de atualização: 75Hz, Tela antireflexo: Sim, Menu de configuração: Sim, Ergonomia: Ajuste de inclinação, Conexões de vídeo: HDMI e VGA. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	13

Handwritten signature and stamp: JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR, Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: registro.mesf@outlook.com

155

9	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR: Número de núcleos 6, Nº de threads 12, Frequência turbo max 4.30 GHz, Frequência baseada em processador 2.90 GHz, Cache 12 MB. PLACA DE VÍDEO: Nvidia Geforce GT 610, Conexões de vídeo: HDMI 2.0, DVI e VGA, Memória: 2GB, Conexão: PCI-e x16 (Offboard). PLACA MÃE: Chipset: H510 (LGA 1200) Conexões USB: 2x 3.2 + 4x 2.0, Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões, Rede: Gigabit 10/100/1000, Conexões de vídeo: HDMI 2.0 e VGA, PS2: Sim, Slots: PCI-e x1 3.0, PCI-e x16 4.0, M.2 (Socket 3, M key, (2242/2260/2280 SATA e suporte a SSD PCIe), Memória: Suporta até 64GB de memória-DDR4 3200Mhz. MEMÓRIA: DDR4, Frequência: 3200Mhz, Capacidade: 8GB. ARMAZENAMENTO: SSD, Tecnologia: NVMe Gen 3, Conexão: PCI-e, Capacidade: 512GB, Velocidade de leitura: 2400mb/s, Velocidade de escrita: 1700mb/s. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Tipo: ATX, Potência real: 500W, Energia: Bivolt, Certificada: Sim. MOUSE USB. TECLADO USA. MONITOR: Tamanho da tela: 21.5", Resolução: Full HD 1920x1080, Brilho: 250cd/m, Contraste: 500.000:1, Taxa de atualização: 75Hz, Tela antireflexo: Sim, Menu de configuração: Sim, Ergonomia: Ajuste de inclinação, Conexões de vídeo: HDMI e VGA. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	47
10	Suporte de Gabinete para CPU Branco, Altura x Largura: 30 cm x 23 cm, Material: MDF, Tipo de suporte: Carrinho, Peso máximo suportado: 30 Kg. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
11	Processador, Frequência turbo max 4.10 GHz, Cache 9 MB, Tipos de memória DDR4-2666, Soquetes suportados FCLGA1151, Número de núcleos 6, Nº de threads 6, TDP 65 W. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	47
12	Processador, Frequência turbo max 4.10 GHz, Cache 9 MB, Tipos de memória DDR4-2666, Soquetes suportados FCLGA1151, Número de núcleos 6, Nº de threads 6, TDP 65 W. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	3
13	Disco rígido externo portátil de 1 TB - USB 3.0 para PC, Mac e Notebook. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	30
14	Cabo VGA para Monitor 1.5 Metros com Filtro contra interferência. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
15	Fonte de alimentação para PC, Potência de saída 500W, Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX, Tipo de refrigeração: Por ar, Com proteção de baixa tensão: Sim, Quantidade de conectores SATA: 7, Quantidade de conectores floppy: 1 Quantidade de conectores PCI-E: 2, Certificação de eficiência: 80 Plus Bronze, Correção do fator de potência: Ativo, Diâmetro do ventilador: 120 mm, Frequência: 53 Hz, Comprimento do conector principal: 550mm, Com proteção contra sobrecarga: Sim, Com proteção contra sobretensão: Sim, Com proteção contra curto-circuito: Sim, Com operação silenciosa: Sim, Quantidade de conectores MOLEX: 4, Quantidade de pinos da placa-mãe: 24. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	60
16	MOUSE ÓPTICO USB. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	100
17	Protetor de linha 6 tomadas 10A bivolt branco, dupla proteção: fusível e varistor, Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento, Bivolt 100-240Vac automático 50/60Hz, Capacidade de proteção: 125 Joules, Corrente máxima de operação: 10 Ampères, Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v, tomada separada para facilitar conexão com plugues 90°, Material antichamas, possui fusível reserva, Seis conexões, 1,5 de comprimento de cabo. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	100
18	ARMAZENAMENTO DISCO RIGIDO 3.5" CAPACIDADE: 1 TB INTERFACE: SATA 6Gb/s Cache: 64 MB, RPM: 7200, SATA 6Gb/s, Poder de inicialização (A): 2.0, Modo típico de operação: 5.3W - Média Ociosa: 4.6W - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W - Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): 15% - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): 10%. (OBS: COM	UN	50

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro



156

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:
licitacaopmssf@outlook.com

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)			
19	Placa-Mãe H310M LGA 1151, mATX, DDR4, Velocidade do relógio de memória 2666 MHz, Padrão de conexão sem fio 802.11a/b/g/n. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	40
20	TECLADO COM FIO USB. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	101
21	Cabo de força p/ CPU 1,5m, Cor Preto, Cabo PP 3 X 0,75 70° 750V. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	100
22	Cabo HDMI 1.4 4K ULTRAHD, 3 Metros. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
23	SSD 240GB, Sata III, Leitura 500MBs Gravação 350MBs. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
24	Nobreak 1200va 6 tomadas bivolt, Potencia: 1200 VA = 600Watts, Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM, Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~, Tensão saída: 115V-, Possui Estabilizador Interno: Sim, Formato do Nobreak: Torre, Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136), Dimensões (A x L x P): [mm] 250x122x330, Tempo de autonomia: 55 min (Computador on board + Monitor LED 15,6"). (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50
25	Cabo Para Impressora Usb 1.8M AM/BM - Preto. (OBS: COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NA REPARTIÇÃO DE FUNCIONAMENTO)	UN	50

2. DA VIGÊNCIA

A ARP terá sua vigência a partir da data de assinatura por um periodo de 12 meses.

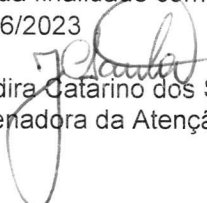
3. DAS PROPOSTAS

As propostas devem conter claramente: As especificações dos produtos oferecidos; o prazo de validade, não inferior a 12 meses, a contar da data de sua apresentação;

Prazo de entrega/serviço será de 48 horas, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

O preço unitário e total cotados, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes neste Termo.

Justificativa: Manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.
Santana do São Francisco/SE, 02/06/2023


Jandira Catárinno dos Santos
Coordenadora da Atenção Básica


JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR
Preçoeiro



ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email: licitacaoopmssf@outlook.com

157

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

No dia XXXX de XXXXX de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, inscrito(a) no CNPJ 11.429.331/0001-68, com sede à Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, neste ato legalmente representado por Vanesca Romão Teles Roriz, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Email: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ____/____/____, a contar do dia ____/____/____.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 CNPJ 11.429.331/0001-68

(EMPRESA)
 CNPJ:

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR
 Pregoeiro